



EDITAL Nº 0043/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

A Diretora-Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de Janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;



3.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – A Música como ferramenta educacional para o combate a preconceitos	Prof. Dr. Ricardo Roberto Plaza Teixeira	Até 09 meses	20 horas	01
Rol de disciplinas que o candidato deve ter cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:	Educação em Direitos Humanos	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática		

4.2 O projeto está disponível integralmente na Coordenadoria Sociopedagógica, e poderá ser analisado pelo aluno interessado nos horários mencionados no Item 10.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor da Coordenadoria Sociopedagógica, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no item 11 deste edital;

5.2 estar matriculado, ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular;

5.3 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.4 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.

6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício, acumular bolsa de outra natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será de acordo com cada projeto, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;

8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição deverá ser impresso pelo site www.ifspcaragatatuba.edu.br/bolsa-de-ensino, e deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados neste edital no dia **09 de outubro de 2019**, das 09h às 20h, na sala 120 (Coordenadoria Sociopedagógica).

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 **Cópias simples** dos seguintes documentos:

11.1.1 RG e CPF do aluno;

11.1.2 Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);

11.1.3 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (**Anexo II**);

11.1.4 Comprovante de endereço (conta de energia, água ou telefone);

11.1.5 Histórico Escolar (emitido pelo Sistema SUAP) para comprovar os requisitos solicitados no Item 4.

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

12.1.1 Entrega de formulário de inscrição e documentos comprobatórios – **dia 09 de outubro de 2019, das 09h às 20h, na sala 120; e**

12.1.2 Análise de Documentos e Entrevista – **dia 10 de outubro de 2019**, a ser realizada pelo professor responsável. A entrevista será realizada na sala de videoconferência do campus, às 14 horas.

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

13.1 Critérios classificatórios: serão considerados na seleção do bolsista o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição **até o dia 10 de outubro de 2019.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.**

15.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria Sociopedagógica, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Caraguatuba, 08 de outubro de 2019.



JULIANA BARBARA MORAIS

Diretora-Geral em exercício
IFSP - Câmpus Caraguatuba